

**ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES
DE PLANO
MAPA DE PESSOAL**
*do Município de Ovar
2017*

• **Mapa de Pessoal
2017**

Fundamentação do Mapa de Pessoal | 2017

Conforme disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprova a Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Município aprova anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município necessita com vista ao cumprimento das atividades e compromissos assumidos e está caracterizado em função das atribuições e competências dos ocupantes dos lugares, dos cargos carreiras e categorias que lhes correspondam e, sempre que imprescindível, da habilitação académica de que os trabalhadores devem ser titulares e do respetivo perfil de competências.

A competência para a aprovação do mapa de pessoal, conforme consta do n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, é da entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, a Assembleia Municipal.

Para o ano de 2017, a estimativa de custos com o pessoal reflete um ligeiro aumento da despesa face ao previsto para o ano de 2016, pois configura a importância de 8.055.000,00€ face ao 7.866.000,00€, sendo que não são considerados para este efeito os valores despendidos em contratos de avença e tarefa. De referir que o aumento verificado é fortemente influenciado pela reversão dos vencimentos prevista no Orçamento de Estado de 2016 e que se vai repercutir na totalidade no exercício de 2017, prevendo-se um custo aproximado de 60.000,00€ para o efeito.

A manutenção dos custos com o pessoal não prejudica o aumento de número de trabalhadores, de 348 para 363, pois na sua maioria já constavam do orçamento anterior na rubrica novos postos de trabalho e cujos procedimentos já estavam em fase de conclusão, o que implicou a previsão para a quase totalidade do exercício.

No âmbito das medidas de apoio social e de promoção do emprego, o Município mantém as verbas destinadas à reinserção profissional de pessoas em situação de desemprego, garantindo que continuará um parceiro ativo na procura de soluções para as famílias e para os trabalhadores.

O rácio do número de trabalhadores por número de habitantes da região mantém-se um pouco acima dos 6 trabalhadores por mil habitantes, continuando com boa dinâmica face a outros Municípios.

Assim, com a convicção de que existem áreas de atividade em que o Município revela carências de recursos humanos, prevê-se a contratação de vinte e quatro trabalhadores, cuja competência para a contratação é atualmente do Senhor presidente da Câmara Municipal e, excetuando a admissão de um técnico superior de economia, nenhum dos outros lugares previstos tem, neste momento, procedimento em curso, sendo ainda possível a recurso a reservas de recrutamento em procedimentos cuja abertura foi autorizada pela Assembleia Municipal.

Mais se informa que se mantém a duplicação de postos de trabalho decorrente do facto de existirem onze trabalhadores Municipais que, simultaneamente, são técnicos superiores e ocupam cargos dirigentes.

De salientar, por último, que relativamente a postos de trabalho contemplados no mapa de pessoal, o Município tem, em regime de cedência de interesse público, 15 trabalhadores a exercer funções ADRA – Águas da Região de Aveiro e cujos custos são suportados por essa entidade.

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades:	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cadência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Gabinete de Apoio à Presidência Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho.	Técnico Superior	1	1b)			827 b)
Secretariar, organizar a agenda e as audiências do Presidente da Câmara; rececionar, tratar e direcionar todo o expediente dirigido ao Presidente da Câmara; exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, inerentes à assessoria e secretariado do Gabinete, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1				585
	Subtotal	2				
Gabinete à Vereação Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho.	Técnico Superior	1	Estudos Europeus			910
Secretariar, organizar a agenda e as audiências públicas dos Vereadores; rececionar, tratar e direcionar todo o expediente dirigido à Vereação; exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, inerentes à assessoria e secretariado do Gabinete, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1				645
	Subtotal	2				
Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas						
	Subtotal	0				

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou da produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cédencia de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Gabinete de Comunicação						
Prestar assessoria na área das relações públicas, e da comunicação social; promover junto da população, a imagem do município enquanto instituição ao serviço da comunidade; promover a informação dos municípios, sobre as posições e as atividades do município; estimular uma comunicação útil e eficiente entre os municípios e o município.	Técnico Superior	2	1a)	Comunicação Social; Design	1 (Designer)	885 e 464 a)
Monitorização diária da informação, audiovisual, leitura e recorte de jornais (clipping), e demais funções relativas a matérias de comunicação social; exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Gabinete de Comunicação.	Assistente Técnico	1				747
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Operacional	1	1b)			130: 883 b)
	Subtotal	4		1		
Serviço TIC e Modernização Administrativa						
Funções inerentes à formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática	1		Engenharia Eletrónica e de Computadores; Eng. ^a Informática e Informática		975
Analizar as necessidades e prioridades dos serviços relativamente às necessidades informáticas; propor e supervisionar todos os processos de aquisição e reparação de equipamentos e de suportes informáticos (hardware e software); exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, inerentes ao Ser. TIC e M. Administrativa.	Coordenador					
Exercer funções na área de Infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática	4	1a)		1 (Técnico de Informática)	947; 438; 235 e 872 a)
	Subtotal	5		1		

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço de Auditoria e Qualidade						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Auditoria e Qualidade. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.						
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Auditoria e Qualidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.						
	Subtotal	0				
Unidade Flexível de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo						
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido.	Dirigente Intermédio	1				
Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	3.º Grau					
	Subtotal	1				
Serviço de Cidadanças						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2	1a) Relações Internacionais			
Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.						
Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tornando opções de índole técnica enquadradas por diretrizes ou orientações superiores						
	Subtotal	2				

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço de Empreendedorismo						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão						
Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.						
Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico Superior	1	1b)			384 b)
Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomado opções de índole técnica enquadradas por diretrizes ou orientações superiores						
	Subtotal	1				
Serviço de Veterinária						
Execução de tarefas de inspeção e de controlo higiene-santárias. Emitir pareceres e guias nos termos da legislação vigente. Colaborar na realização de recenseamento de animais, e na execução de inquéritos de interesse pecúario e/ou económico. Prestar informações técnicas sobre matéria de sua competência.	Técnico Superior	1			Medicina Veterinária	8
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Veterinária, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Encarregado Operacional	1				510
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Veterinária, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização.	Assistente Operacional	1				876
	Subtotal	3				

a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / áreas de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho à recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, designadamente no âmbito da Divisão Recursos Humanos, da Divisão Financeira, dos Serviços Jurídicos, de Contraordenações e Fiscalização, e da Unidade Flexível de 3.º Grau Administrativa e de Atendimento, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido.	Dirigente Intermédio de 1.º Grau Diretor de Departamento	1				791
Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	3	2a); 1a) e b)		2 (Ciências Sociais e similares) 1 Administração Pública/Autárquica	1034 a); 1035 a); 857 a) e b)
Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.						
Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomado opções de índole técnica enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.						
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Departamento Administrativo e Financeiro, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Secretariar o Diretor de departamento.	Assistente Técnico	1	1a)			1033 a)
	Subtotal	5			3	
Unidade Flexível 3.º Grau Administrativa e de Atendimento						
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível Administrativa e de Atendimento, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau	1				445
	Subtotal	1				

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cédencia de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço de Atendimento Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes à Unidade Flexível Administrativa e de Atendimento, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	6 2a)		1 (Administrativo)		588; 319 a); 972; 953; 964 a); 151
	Subtotal	6		1		
Serviço Administrativo Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes à Unidade Flexível Administrativa e de Atendimento. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes à Unidade Flexível Administrativa e de Atendimento, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Unidade Flexível Administrativa e de Atendimento, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Técnico Superior	2	Administração Regional e Autárquica	445,485		
	Subtotal	7				
Serviço de Arquivo Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Unidade Flexível Administrativa e de Atendimento, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1	Assistente Técnico	1		709
	Subtotal	1				

a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cédencia de Interesse Público; d) Regime de Substituição;

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço Jurídico Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço Jurídico. Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como de normas e de regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado.	Técnico Superior	5	Direito	1 (Direito)		791;62;449; 987; 1092
	Subtotal	5		1		
Serviço de Contratordenações e Execução Fiscais Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Contratordenações e execuções fiscais. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contratordenações e Execução Fiscais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Técnico Superior	1 1a)			625 a)	
	Subtotal	4				
Serviço de Fiscalização Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do trabalho. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscais Municipais	6 2a)			610;544;543;1004;10 a) e 305 a)	
	Subtotal	6				

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / áreas de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço de Contratação Pública						
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Compras e Aprovisionamento. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior		Gestão	2 (Gestão)		
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Compras e Aprovisionamento, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	4 3a)			505 a) e 963; 792 a) e 908 a)	
	Subtotal	4		2		
Serviço de Património						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Património. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior					
	Subtotal	0				
Divisão Financeira						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão Financeira e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão	1			973	
	Subtotal	1				

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço de Contabilidade						
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à Divisão Financeira. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	3	Economia; Contabilidade e Gestão	1 (Economia)		973; 990 e 1075
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Contabilidade, realizando as actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico	1				931
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contabilidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	5 1a)				506;452;255;420 a); 654
	Subtotal	9		1		
Serviço de Armazém Municipal						
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrivas bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Armazém Municipal, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização.	Assistente Operacional	2				954;918
	Subtotal	2				
Serviço de Tesouraria						
Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Coordenar os trabalhos da tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efetuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro inerentes ao desempenho de tesoureiro.	Coordenador Técnico	1				257
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Tesouraria bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	1				965
	Subtotal	2				

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Divisão de Recursos Humanos						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Recursos Humanos e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1				974
	Subtotal	1				
Serviço de Recrutamento e Mobilidade						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Recrutamento e Seleção. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	Gestão de Recursos Humanos			974
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Recrutamento e Seleção, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1				258
	Subtotal	2				
Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Planeamento e Gestão de Carreiras. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2	Gestão de Recursos Humanos			1015 e 1074
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Planeamento e Gestão de Carreiras, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1				416
	Subtotal	3				
Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho						
	Subtotal	0				
Divisão de Ambiente						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Ambiente e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	Engº. Ambiente			1036
	Subtotal	1				

a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / áreas de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cédência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Gestão do Ambiente e Eficiência Energética. Elaboração, autonomamente ou em Grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	4		1 (Eng.º Florestal)		170; 984; 1044; 992
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Gestão do Ambiente e Eficiência Energética realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1				191
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Gestão do Ambiente e Eficiência Energética bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1 1b)				831 b)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Parques e Jardins, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional			10 (cantoneiros)		
Serviço de Parques e Jardins				Subtotal	6	11
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Parques e Jardins, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	2				5;6
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Parques e Jardins, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	21				14; 223;219;391;661;944;300;7 65;50;25;61;662;942;392; 663;111;1085;847;1100; 1101;1102
	Subtotal	23				

a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço de Recursos Hídricos						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Águas Saneamento, Controlo de Qualidade e RSU's. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	1	Engº. Civil		960	
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Águas Saneamento, Controlo de Qualidade e RSU's, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico				2.)	922 c); 920 c)
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Águas Saneamento, Controlo de Qualidade e RSU's bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1			4 c)	980 e 927 c); 959 c); 962 c); 955 c);
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto ao Serviço de Águas Saneamento, Controlo de Qualidade e RSU's sob sua supervisão.	Encarregado Geral Operacional	1				11
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Águas Saneamento, Controlo de Qualidade e RSU's, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	3	1a)		2 c)	23;95 e 403 a) 934 c); 919 c)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Águas Saneamento, Controlo de Qualidade e RSU's, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	41			7 c)	229;271;395;394;4;76;390;385;382;372;366;204;358;97;8;28;337;331;322;70;304;27;9;302;69;538;140;49;475;46;6;122;58;401;245;933;242;4;30;925;241;239;979;407;40;6;230;932 c); 971 c); 948 c); 926 c); 967 c); 950 c); 937 c)
Fazer cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumo; informar e verificar o fundamento de reclamação dos consumidores; informar os serviços de factos anómalos; fazer relatórios das atividades das suas áreas.	Fiscal de Leituras e Cobranças	1	1 a)			928 a)
Subtotal		48				159

a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Divisão de Urbanismo e Planeamento						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Urbanístico e Planeamento e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão	1				460
	Subtotal	1				
Serviço de Operações Urbanísticas						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Obras Particulares e Loteamentos. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura/engenharia, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintendêr construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	7	1a)			460;601;393;441;977; 1019 e 38 a)
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Obras Particulares e Loteamentos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1				102
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Obras Particulares e Loteamentos, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	5				584;273;324;205 e 961
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Obras Particulares e Loteamento, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1				40
	Subtotal	14				

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação das Trabalhadoras
Serviço de Planeamento						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Planeamento, Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2	Planeamento Regional e Urbano			463; 276
	Subtotal	2				
Serviço SIG						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço SIG. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	3	Geografia; SIG; Planeamento Regional e Urbano			868;902;577
	Subtotal	3				
Divisão de Conservação e Serviços Urbanos						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1				611
	Subtotal	1				
Serviço de Trânsito e Toponímia						
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Trânsito e Toponímia, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impeditimentos.	Encarregado Operacional	1				31
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Recrutamento e Seleção, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1	1b)			292 b)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Trânsito e Toponímia, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização.	Assistente Operacional	4				299;349;852; 759
	Subtotal	6				

a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público						
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Recrutamento e Seleção, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1	1b)			177 b)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	3	1a)	1 (Calceteiro) (Auxiliar Serviços Gerais)	1 (Auxiliar Serviços Gerais)	120;945; 930 a)
	Subtotal	4		2		
Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2	Eng.º Civil; Eng.º Eletrotécnica			611; 1027
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Obras Particulares e Lotamentos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1				249 a)
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1				410
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	3	1a)			281;198 e 218 a)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	43		1 (Motorista - Transporte Coletivo de Crianças) (Pedreiro)	1 (Motorista - Transporte Coletivo de Crianças) (Pedreiro)	212;658;231;845;135;269;1; 73;90;643;346;981;163;137; 422;107;844;500;909;280;2; 47;103;952;12;373;246;114; 659;405;404;644; 664; 943;970; 1087;1094; 882; 982; 1089; 1082;1084; 846; 958; 969;
	Subtotal	50		2		

a) Mobilidade Interna Intercarreiras;

c) Mobilidade Interna na Carreira;

d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Divisão de Projetos e Obras Municipais						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1				351
Serviço de Obras Municipais						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Obras Municipais. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura e de engenharia civil, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções, reparações.	Técnico Superior	6	Eng.º Civil			277;261; 985;656; 351; 1031
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Obras Municipais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2	1a); 2b)			115 a); 858 b) e 1097 b)
	Subtotal	8				
Serviço de Projetos						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Projetos. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura e de engenharia civil, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	3	Arquitetura; Engenharia Civil; Eng.º Eletrotécnica			600;400;17;
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Projetos, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	5			1 (Topógrafo)	128;168;936;503;318
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo de manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática	1				465
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Projetos, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1				117
	Subtotal	10				

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cédencia de Interesse Público	Identificação das Trabalhadores
Divisão de Cultura, Desporto e Juventude						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Cultura Desporto e Juventude e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	História da Arte			1037
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Divisão de Cultura Desporto e Juventude, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.						
Serviço de Biblioteca	Subtotal	2				
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Biblioteca. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	História Moderna Contemporânea			45
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Biblioteca, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	11				713;369;652;627;507;22;497;495;450;439;434
	Subtotal	12				

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço da Ação Cultural e Espetáculos						
Funções inerentes ao Serviço da Ação Cultural e Espetáculos entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	Gestão de Artes na Cultura e Educação; História Moderna Contemporânea			16
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Obras Particulares e Lotamentos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1a)			623 a)
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço da Ação Cultural e Espetáculos, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	13	1a)			653; 608; 624 a); 823; 514; 733; 1041; 1062; 1096; 1098; 1103; 1104; 1105
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço da Ação Cultural e Espetáculos, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Operacional	3	1b)			429; 479 e 426 b)
	Subtotal	18				
Serviço de Carnaval						
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1				183
	Subtotal	1				
Serviço de Turismo						
Funções inerentes ao Serviço de Turismo entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1				550
	Subtotal	1				

a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Serviço de Património Histórico e Museus						
Funções inerentes ao Serviço de Património Histórico e Museus entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	7		1 (Conservação e Restauro)		838;657;561;674;1047;1048;...)
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Património Histórico, Museus e Turismo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas com manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	3				628;879;1093
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento ao Serviço de Património Histórico, Museus e Turismo, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Operacional	2	1 b)			220;411 b)
Subtotal: 12				1		
Serviço de Desporto e Juventude						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Desporto. Realização, autonomamente ou em grupo, de atividades e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	9	Gestão de Desporto; Educação Física			1040;1013;1011;1010;1009;1008;1007;1005;1012
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Obras Particulares e Loteamentos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1a)			195 a)
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Desporto, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1				472
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Desporto, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização.	Assistente Operacional	7				583;581;20;447;940;431;92
Subtotal: 18				1		

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência / ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cédencia de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Divisão de Educação						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Educação e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1				648
	Subtotal	1				
Serviço de Educação						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inherentes ao Serviço de Educação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	5	1b)			648;651;1032; 440 e 578 b)
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Obras Particulares e Lotearmentos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1a)			467 a)
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inherentes ao Serviço de Educação, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1	1a)			906 a)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Educação, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	33				796;745;744;700;365;356;606;605;604;81;576;574;571;569;567;566;565;564;522;65;134;1001;917;236;870;1061;1091;1083;916;1086;1090;1088;1099
	Subtotal	40				

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

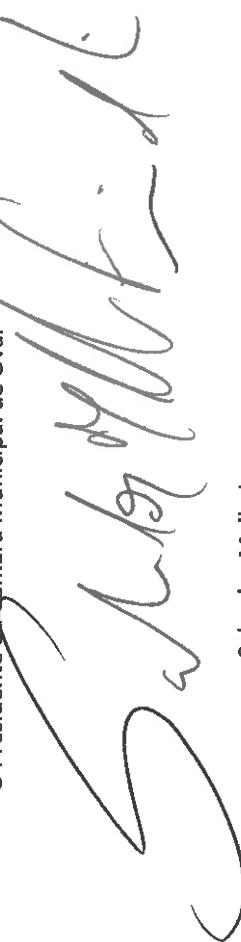
Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades;	Cargo/Catgoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cedência de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde						
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Ação Social e Saúde dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	Serviço Social			1038
Serviço de Desenvolvimento Social						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inherentes ao Serviço de Ação Social. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	4				620;259;443;1059
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inherentes ao Serviço de Ação Social, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2 1a)		1 (Administrativo)		459 e 104 a)
Serviço de Saúde						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inherentes ao Serviço de Saúde. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	Serviço Social			482
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inherentes ao Serviço de Saúde, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1				317
Subtotal		6		1		
Equipa de Projeto						
					Subtotal	0
					TOTAL	363
						28

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição

Mapa de Pessoal 2017

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto/a / área de actividades	Cargo/Categoría	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Regime de Cédencia de Interesse Público	Identificação dos Trabalhadores
	TOTAL	363		28		

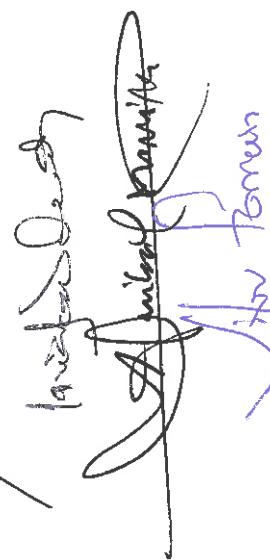
O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro



António
Domingos



Ana Paula
Fonseca

- a) Mobilidade Interna Intercarreiras; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; d) Regime de Substituição